do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, que aprovou a orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Considerando que o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março, fixou como critério geral e abstrato de seleção do pessoal necessário às atribuições do INIAV,I. P., o exercício de funções no Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., exceto no que diz respeito às funções diretamente relacionadas com as atribuições nos domínios das pescas, aquicultura e mar.

Considerando que após parecer favorável da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, por despacho de Suas Excelências, a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e Secretário de Estado da Administração Pública, de 21 de dezembro de 2013, aprovaram a lista de atividades, de procedimentos e de postos de trabalho necessários, bem como o mapa comparativo entre efetivos existentes e propostos, por unidade orgânica e por carreira, em cumprimento do disposto nos n.º 3.º e 4.º do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro.

Considerando que não se afigura necessário proceder às operações de seleção de pessoal, uma vez que o número de postos de trabalho necessários ao cumprimento das obrigações é superior ao número de efetivos existentes à presente data.

Considerando que se procedeu às operações dos demais recursos, a que se referem o n.º 1 do artigo 11.º, alínea *b*) n.º 1 do artigo 12.º, n.º 2 do artigo 16.º e n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro.

Considerando o disposto nos artigos 7.º e 15.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e por deliberação do Conselho Diretivo de 1 de abril, foi determinada a colocação em situação de requalificação dos trabalhadores do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P constantes do Anexo I, que integra a deliberação, com efeitos à data do termo da situação jurídico-funcional em que se encontram.

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foi deliberado que os trabalhadores do Instituto Nacional de Recursos Biológicos e constantes do Anexo II, à presente deliberação que se encontram em situação de mobilidade interna, são integrados nos órgãos ou serviços em que exercem funções.

Nestes termos em cumprimento do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março e n.º 8 do artigo 4.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, declara-se concluído o processo de extinção por fusão, do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., por fusão, do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., com efeitos reportados à data da presente deliberação.

ANEXO I

Nome	Categoria	Escalão	Índice	Posição	Nível
Elsa Margarida Nunes Leal Goncalves	Investigador Auxiliar	1	195		
Eliseu Manuel Bettencourt dos Reis	Técnico Superior			3.ª - 4.ª	19-23
Helena Maria Gama Figueiredo	Técnico Superior			4.ª - 5.ª	23-27
Sandra Luísa de Almeida Florentino Correia Rodeia	Técnico Superior			4.ª - 5.ª	23-27
Sónia Ricardo Dias	Técnico Superior			1.ª - 2.ª	11-15
Gonçalo Duarte Raposo Carriço	Técnico de Informática G2N1	2	500		

ANEXO II

Nome	Categoria	Posição	Nível	Observações
Hugo Miguel Martins Valadares	Técnico Superior	2.ª	15	Inspeção Geral das Actividades Económicas
Ana Cristina Gonçalves Ribeiro Faria	Assistente Técnico	6.ª	11	Instituto da Segurança Social — Santarém
Ana Maria Bento Machado da Silva	Assistente Técnico	6.ª	11	Instituto da Segurança Social — Santarém
Maria do Castelo da Silva Tadeia Figueiredo	Assistente Técnico	6.ª	11	Instituto da Segurança Social — Santarém
Ricardina da Silva Travassos	Assistente Técnico	4.ª - 5.ª	9-10	Instituto da Segurança Social — Santarém
Maria João de Sousa Marques Goden	Assistente Técnico	2.ª - 3.ª	7-8	Direção Regional de Educação — Agrup. Esc. da Costa da Caparica
Paulo Jorge da Silva Valadas Marques Pires	Assistente Técnico	2.ª	7	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Luís Manuel Coelho do Nascimento	Assistente Operacional	6.º - 7.ª	6-7	Instituto da Segurança Social — Santarém

1 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Figueira Boavida Canada.*

207915883

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Louvor n.º 356/2014

Por proposta do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. confiro público louvor à licenciada Maria Inês Rodrigues dos Santos Guerreiro no momento da sua aposentação.

Ao cessar funções como Coordenadora da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados não posso deixar de louvar publicamente a Dra. Maria Inês Rodrigues dos Santos Guerreiro, licenciada em Ciências Sociais e Políticas, pelo seu desempenho pautado por lealdade, dedicação, permanente disponibilidade, evidenciando sempre um sentido de responsabilidade e profissionalismo, associado a qualidades pessoais que lhe permitiram um relacionamento exemplar.

A excelência do trabalho desenvolvido no âmbito das suas competências quer na Coordenação Nacional para a Saúde das Pessoas Idosas e dos Cidadãos em Situação de Dependência, quer na Estrutura de Missão para os Cuidados Continuados Integrados, contribuiu para o lançamento do projeto global de coordenação e acompanhamento da estratégia de operacionalização da Rede, bem como para a implementação de serviços comunitários de proximidade, através da indispensável articulação entre centros de saúde, hospitais, serviços e instituições de natureza privada e social, em interligação com as redes nacionais de saúde e de segurança social.

Ao contribuir de forma decisiva para tais resultados a Dra. Maria Inês Rodrigues dos Santos Guerreiro prestou um relevante serviço ao País que merece público testemunho, concedendo-lhe, assim, publicamente o presente louvor.

25 de junho de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

207919188